

Id:10EF3C5F85B37390



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CEP: 64420-000
CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº 04/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros estridentes por música nos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de reduzir os impactos sensoriais em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica obrigatória a substituição dos sinais sonoros estridentes utilizados para marcação de horários (entrada, intervalos e saída) por sinais musicais suaves nos estabelecimentos de ensino públicos do município de Palmeiras.

Art. 2º A medida visa garantir a inclusão e o bem-estar dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), minimizando os efeitos negativos causados por estímulos sonoros intensos.

Art. 3º Para fins desta lei, consideram-se sinais musicais suaves aqueles que:

- I - Possuam volume moderado
- II - Sejam livres de ruídos bruscos ou alarmantes;
- III - Sejam previamente definidos com a participação da equipe pedagógica e, preferencialmente, com consulta às famílias dos alunos com TEA.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para realizar as adaptações necessárias.

Art. 5º O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis pela instituição de ensino às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras-PI, 23 de abril de 2026.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Railson Pereira da Silva, em cumprimento à Lei Municipal nº 03/2026.

Id:167C5240FBDB7374



EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. CONTRATO Nº 057/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. CONTRATADO: S.D. DE SOUSA PRODUCAO MUSICAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.592.298/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI, COMPREENDENDO O ENSINO DOS INSTRUMENTOS SANFONA, PERCUSSÃO E CANTO CORAL, COM FORNECIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE TODOS OS INSTRUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, com o valor global de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

Manoel Emídio/PI, 23 de abril, 2026

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:0B62267E0F8B745E



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Portaria nº 319/2026

Caridade do Piauí, 01 de abril de 2026.

O Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDNA ROBERTA MELO OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.***.***8 SSP-PI e CPF: nº ***.520.***-**, para exercer o CARGO DE ORIENTADOR DE PROGRAMAS, DAM III, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Caridade do Piauí (PI), 01 de abril de 2026.

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO:80526195304
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56BF66D157882



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 018/2026 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 005/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI por meio do seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 037/2025, de 07 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, planos e projetos técnicos de engenharia visando a pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Elesbão Veloso/PI, conforme Proposta Transferegov nº 018128/2026, a ser celebrada junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme Termo de Referência e anexos do aviso.

RECEBIMENTO PROPOSTAS:	DE	04 de maio de 2026 às 17h:00min à 07 de maio de 2026 às 08h:30min
DATA DA SESSÃO:		07 de maio de 2026
FASE DE LANCES:		A partir das 09h:00min
LINK PARA PARTICIPAR:		https://bnc.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		Menor Preço
ADJUDICAÇÃO:		Global

Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso/PI, 30 de abril de 2026.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV